



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 14 de maio de 2009.

### COMUNICAÇÃO Nº 175/09 – TJD/RJ

#### DECISÃO DA “2ª” COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Juca Barros, presentes os Auditores Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, Dr. Leandro Rebello Apolinário, Marcello Zorzenon e o Procurador Dr. Jose Batista Flores reuniu-se às 17h15min do dia 15 de maio de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 242/09

1º) Denunciado: Cleidione Toste (Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Jéferson dos Santos Costa (AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º) Denunciado: Taylan Alberto A. dos Santos (AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: AA Portuguesa X Silva Jardim FC

Categoria: 2ª Divisão - Juniores

Data jogo: 05/04/2009

Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Processos retirado de pauta.

03) Processo: nº 243/09

1º) Denunciado: Marcos Vinícius dos Santos Faria (Barcelona EC)

Tipificação: Art.254 do CBJD

2º) Denunciado: Rodrigo de Souza Larsen (Barcelona EC)

Tipificação: Art.254 do CBJD

3º) Denunciado: Jonathan Monteiro Figueiredo (Barcelona EC)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Tipificação:** Art.252 do CBJD

**Jogo:** EC Marinho X Barcelona EC

**Categoria:** 3<sup>a</sup> Divisão - Juniores

**Data jogo:** 1/04/2009

**Representante legal do denunciado:** não compareceu

**Auditor relator:** Dr. Leandro Apolinário

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso, o 1º denunciado em 1 (uma) partida quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luis Bomfim que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso, o 3º denunciado em 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 252 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Bomfim e Dr. Marcelo Zorzenon aplicavam 4 (quatro) partidas quanto à imputação do art. 252 CBJD.

**04) Processo:** nº 244/09

**1º) Denunciado:** Bela Vista FC

**Tipificação:** Art.215 do CBJD

**2º) Denunciado:** João Marcelo Resende Norton (CA Castelo Branco)

**Tipificação:** Art.253 do CBJD

**Jogo:** CA Castelo Branco X Bela Vista FC

**Categoria:** 3<sup>a</sup> Divisão - Juniores

**Data jogo:** 4/04/09

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Marcello Zorzenon

**Depoimento Pessoal:** João Marcello - identidade 120791595 - IFP

**Pergunta do relator:**

Pediu que descrevesse o lance?

R: A partida estava 3X0 e foi contra o lateral direito, que acabou sendo mais rápido do que eu. Acabei chegando atraso na bola e dei um chute que pegou no pé do adversário, que foi quando tentei tirar a bola.

**Resultado:** O Procurador pediu a desclassificação do 1º denunciado para o art. 206 CBJD e do 2º denunciado para o art. 254 CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto de atraso totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Marcello Zorzenon que aplicava a pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

### 05) Processo: nº 245/09

1º Denunciado: Julio César Florindo Lobato (Três Rios FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º Denunciado: Marlon Nunes de Deus (Três Rios FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º Denunciado: Jhonatan Davis Bernardes de Lima (Fênix FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

4º Denunciado: Thiago Santiago (Fênix FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Três Rios FC x Fênix FC

Categoria: 3ª Divisão - Juniores

Data jogo: 04/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: O Procurador pediu a desclassificação do 4º denunciado, para o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos o 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos o 4º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 06) Processo: nº 246/09

1º)Denunciado: Gabriel Vieira (Barcelona EC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Juventus FC x Barcelona EC

Categoria: 3ª divisão de Profissionais

Data jogo: 04/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Dílson Neves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

### 07) Processo: nº 247/09

1º)Denunciado: Luiz Fernando Lima Peçanha Junior (Rubro Social)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: João Paulo Lima da Conceição (EC Marinho)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Rubro Social X EC Marinho

Categoria: 3ª Divisão de Juniores

Data jogo: 04/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Processo retirado de pauta.

### 08) Processo: nº 248/09

1º)Denunciado: São José (associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD

2º)Denunciado: Warle de Albuquerque Farias (Sampaio Correa FE)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: São José X Sampaio Correa FC

Categoria: 3ª Divisão - Juniores

Data jogo: 4/04/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Processo Retirado de Pauta



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 09) Processo: nº 249/09

Denunciado: Glimário de Freitas Lopes (Independente EC Macaé)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC X Independente EC Macaé

Categoria: 3ª Divisão - juniores

Data jogo: 04/04/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Marcello Zorzenon

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Bomfim que aplicava a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD.

### 10) Processo: nº 250/09

1º) Denunciado: Reinaldo Pinto Lopes (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º) Denunciado: Juliano Ribeiro Moreira (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Paraíba do Sul FC x Serrano FC

Categoria: 3ª Divisão - Juniores

Data jogo: 05/04/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Paulo Catramby

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: A Procuradoria pediu a desclassificação para o art. 251 CBJD, com relação ao 1º denunciado.

Foi indeferida a de prescrição argüida pelo Patrono do Serrano.

No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD. Voto vencido do Dr. Marcello Zorzenon que desclassificava a infração para o art. 254 CBJD e aplicava a suspensão em 2 (duas) partidas.

No mérito por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Marcello Zorzenon que aplicava a pena de suspensão de 1 (uma) partida quanto à imputação do art. 251 CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 11) Processo: nº 251/09

1º)Denunciado: Felipe Jonas Barbosa dos Santos ( Barra Mansa FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Paulo Roberto Neves Barbosa Junior (Real EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

3º)Denunciado: Jonathan dos Santos Cunha (Real EC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Real EC x Barra Mansa FC

Categoria: 3ª Divisão - Juniores

Data jogo: 04/04/2009

Representante legal dos denunciados: ausente

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: A Procuradoria pediu que fosse desclassificada a infração do 1º denunciado para o art. 255 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1 (um) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

### 11) Processo: nº 300/09

1º)Denunciado: Juan Maldonado Jaimez Junior ( CR Flamengo)

Tipificação: Art. 258, 278 do CBJD

2º)Denunciado: Rodrigo Nunes de Sá (árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

3º)Denunciado: Eduardo de Souza Couto (árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Botafogo FR x CR Flamengo

Categoria: 1ª Divisão - Profissionais

Data jogo: 26/04/2009

Representante legal dos denunciados: ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Processo retirado de pauta.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**12) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**13) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:00 horas.**

**Rio de Janeiro, 14 de maio de 2009.**

**Marcelo Jucá de Barros  
Presidente da Comissão**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária do TJD/RJ**